

**DECRETO N° 039/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre alteração de medidas impostas no Decreto n° 015/2021, necessárias para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de alterar e complementar as ações previstas no Decreto n° 015/2021, republicado no diário oficial no dia 20 de janeiro de 2021, com relação à prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações e recomendações do Comitê de Operação Emergencial – COE do Município de Paranacity;

**CONSIDERANDO** o aumento significativo de casos do Coronavírus (COVID-19) na região e em nossa cidade:

**CONSIDERANDO** a falta de leitos de UTI's para casos de COVID 19 para a região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estarmos nos unindo em prol de preservarmos vidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os serviços de restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e similares deverão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (*delivery*).

§ 1º Feiras poderão atender para venda de alimentação humana, proibido consumo no local, apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (*delivery*) e retirada sem desembarque do veículo (*drive thru*).

§ 2º Venda de assados poderão ocorrer somente na forma *delivery* ou *drive thru* (proibido consumo no local).

§3º Delivery de alimentação humana poderá ocorrer até as 22 horas.



**Art. 2º** A suspensão das atividades religiosas presenciais, ressalvados os aconselhamentos individuais.

**Art. 3º** A suspensão do funcionamento de parques, praças, passeios, equipamentos de musculação e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre.

**Art. 4º** A suspensão das atividades em academias ou congêneres, bem como de atendimentos em salões de beleza e de atendimentos em consultórios, ressalvados os casos de urgência e emergência.

**Art. 5º** Restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas das 20h00 às 5h00.

**Art. 6º** Ficam suspensas as aulas de ensino presencial nas instituições de Ensino Público e Privadas.

**Art. 7º** O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento (alvará).

**§ 1º.** Fica estabelecido os seguintes valores de penalidades para as infrações:

**I - R\$ 300,00** para a pessoa que não utilizar máscaras em locais públicos, bem como locais particulares de uso comum;

**II - R\$ 1.000,00** para o responsável por locais com aglomeração indevida de pessoas;

**III - R\$ 1.000,00** para quem descumprir o toque de recolher;

**§ 2º.** Em caso de reincidência a multa pode dobrar, limitado a R\$ 5.000,00.

**Art. 8º** Ficam proibidas festas de qualquer natureza, em qualquer estabelecimento que seja.

**Art. 9º.** Continuam em vigor todas as demais recomendações, penalidades e sanções contidas no Decreto anterior (015/2021), relacionados ao combate à pandemia, revogando-se apenas as disposições que contrariem o presente Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

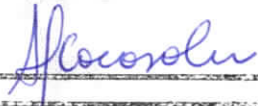
PARANÁ - BRASIL

§ 1º Ressalta-se o uso obrigatório de máscaras, o distanciamento social, a disponibilização de álcool 70% nos estabelecimentos de modo geral e o toque de recolher às 20 horas.

**Art. 10** As medidas previstas neste Decreto passam a ter vigência a partir das 5h00 do dia 17/03/2021 até às 5h00 do dia 24/03/2021, sendo afixadas em quadro próprio de editais desta municipalidade, no sitio oficial do Município na internet e encaminhado ao órgão oficial para publicação.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.**

  
**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) jornal 'O Regional' Orgão Oficial desta Municipalidade.
Em <u>17 / 03 / 2021</u>




PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**NOTA DE ESCLARECIMENTO – ARTIGO 1º DO  
DECRETO 39/2021 - ERRATA**

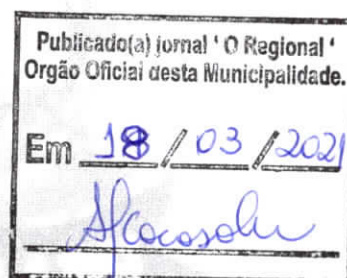
**Art. 1º** - Os serviços de restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e similares deverão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (*delivery*).

DEVERÁ LER-SE

**Art. 1º** - Os serviços de restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e similares deverão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (*delivery*) e ***drive thru***.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO PARANACITY,  
ESTADO DO PARANÁ, em 17 de MARÇO de 2021.

**WALDEMAR NAVES COCO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESCATE...

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO INACIO E A EMPRESA ECONOMICA FEDERAL...

CONDIÇÕES GERAIS

1- OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

1.1- A prestação de serviços a ser realizada pelo CONTRATADO...

1.2- O CONTRATADO deverá ser responsável por todos os custos...

1.3- O prazo de entrega e instalação dos serviços...

1.4- Não é permitida a transferência de responsabilidade...

1.5- O CONTRATADO deverá assumir todos os riscos...

1.6- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.7- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.8- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.9- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.10- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.11- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.12- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.13- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.14- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.15- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.16- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.17- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.18- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.19- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.20- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.21- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.22- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.23- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.24- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.25- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.26- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.27- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.28- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.29- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.30- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.31- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.32- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.33- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

CONDIÇÕES GERAIS

1- OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS...

1.1- A prestação de serviços a ser realizada pelo CONTRATADO...

1.2- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.3- O prazo de entrega e instalação dos serviços...

1.4- Não é permitida a transferência de responsabilidade...

1.5- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.6- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.7- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.8- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.9- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.10- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.11- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.12- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.13- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.14- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

1.15- O CONTRATADO deverá assumir todos os custos...

DECRETO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 039/2021

1- Objeto do Decreto: Alteração de medidas impostas...

2- Considerando a necessidade de alterar e complementar as ações...

3- Considerando o aumento significativo de casos de COVID-19...

4- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

5- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

6- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

7- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

8- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

9- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

10- Considerando a necessidade de estarmos nos preparando...

ANEXO I - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Table with columns for item number, description, and unit. Includes items like '1- Resgate de animais', '2- Transporte de animais', etc.

ANEXO II - DETALHAMENTO DOS PREÇOS

Table with columns for item number, description, and price. Includes items like '1- Resgate de animais', '2- Transporte de animais', etc.